

GUIA SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Quem são as Pessoas com Deficiência?

Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O que é capacitismo?

O capacitismo é o preconceito contra Pessoas com Deficiência. Discriminação em razão da deficiência, assim como qualquer ação ou omissão que tenha o objetivo ou efeito de prejudicar, impedir ou negar os direitos e liberdades fundamentais das Pessoas com Deficiência. Isso inclui a recusa em fazer adaptações razoáveis e fornecer tecnologias de assistência.



QUAIS SÃO OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?



Acesso à Educação:

As Pessoas com Deficiência têm o direito de acesso à educação em todos os níveis e modalidades, incluindo o ensino regular e o ensino superior. As instituições de ensino devem adotar medidas de acessibilidade, como a disponibilidade de recursos e professores capacitados para atender às necessidades individuais dos estudantes com deficiência.

As Pessoas com Deficiência têm matrícula garantida no ensino básico e direito a atendimento educacional especializado no contraturno. No Ceará, por exemplo, o Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – CREAECE possibilita atendimento a esse público.

Acesso ao Trabalho:

As Pessoas com Deficiência devem poder competir com igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária. Além disso, a lei proíbe a discriminação no ambiente de trabalho com base na deficiência. Com isso, as empresas devem promover a inclusão em seus quadros de funcionários e proporcionar condições de trabalho acessíveis e adequadas.

Acesso à Saúde:

Os serviços de saúde devem ser acessíveis às Pessoas com Deficiência, incluindo atendimento adequado, equipamentos e estruturas adaptadas, bem como profissionais de saúde treinados para lidar com suas necessidades específicas. O Ceará realiza o Cadastro Estadual da Pessoa com Deficiência por meio da Plataforma Saúde Digital, a fim de conhecer o universo das Pessoas com Deficiência e tornar acessíveis as ações e serviços de saúde.

Acessibilidade no Espaço Público:

A lei determina que os espaços públicos, como edifícios, transportes públicos, praças e calçadas, devem ser acessíveis às Pessoas com Deficiência. Isso inclui a obrigatoriedade de rampas, elevadores, sinalização tátil, entre outros recursos que facilitem a locomoção e a participação dessas pessoas na sociedade.

Acesso à Cultura e ao Lazer:

A legislação prevê a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer acessíveis, garantindo que as Pessoas com Deficiência tenham oportunidades de participar plenamente da vida cultural e social. O Praia Acessível é um projeto que oferece espaço de lazer com esteira de acesso ao mar e cadeiras anfíbias, além do suporte personalizado e seguro de cuidadores, em diversas praias no Ceará.

Acesso à Comunicação e Informação:

A lei estabelece que as Pessoas com Deficiência têm direito a informações em formatos acessíveis, como braille, áudio, Língua Brasileira de Sinais (Libras) e outras tecnologias assistivas.

Direito à Igualdade de Oportunidades e Vida Independente:

A igualdade de oportunidades significa que é dever do Estado garantir acessibilidade às Pessoas com Deficiência em todas as situações do cotidiano, com acesso aos seus Direitos, sem diferenciação com relação às demais pessoas. A lei reconhece ainda o direito das Pessoas com Deficiência à vida independente e à autonomia, incluindo o direito de fazer escolhas pessoais e participar ativamente na sociedade.

Acesso à Justiça:

A legislação prevê medidas para facilitar o acesso à justiça por parte das Pessoas com Deficiência, garantindo que elas tenham condições de buscar seus direitos e reivindicações legais.

**Os direitos são garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015), que busca garantir que as Pessoas com Deficiência tenham oportunidades iguais às demais na sociedade e não sofram discriminação.*



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

A Secretaria dos Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência, articula, acompanha e monitora as políticas públicas que garantem esses direitos, além de disseminar a cultura da acessibilidade no Estado.

DÚVIDAS:

coepd@direitoshumanos.ce.gov.br

DENUNCIE VIOLAÇÕES DE DIREITOS:

Observatório de Indicadores dos Direitos Humanos:
(85) 98878-8508 ou www.direitoshumanos.ce.gov.br.

Centro de Referência em Direitos Humanos
Dom Hélder Câmara (85) 98956-5349.

Disque Direitos Humanos no número 100.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS